

Os movimentos feministas e a construção de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres no Brasil e no Canadá

Feminist movements and the construction of institutional places for women's rights guaranteed in Brazil and Canada

Cynthia Mara Miranda¹

Submetido em 25 de janeiro e aprovado em 9 de março de 2015.

Resumo: A criação de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres no Estado é uma inovação decorrente de uma intensa mobilização dos movimentos feministas em várias partes do mundo. O estudo comparado das oportunidades e das restrições políticas para a criação desses espaços no Brasil e no Canadá é realizado no presente artigo com o objetivo de compreender quais são os conflitos e as disputas políticas que demarcam, na atualidade, a relação entre os movimentos feministas e os governos federais em prol da igualdade entre os gêneros. O marco teórico da pesquisa seguiu a vertente dos estudos de gênero que enfatizam especialmente a relação entre os movimentos feministas e o Estado. A pesquisa permitiu visualizar a capacidade dos movimentos feministas brasileiros e canadenses de influenciar as ações do Estado em momentos em que há oportunidades políticas para atuação e em ocasiões de eventual recuo quando as restrições impedem qualquer avanço na pauta das mulheres.

Palavras-chave: Movimentos feministas. Espaços institucionais. Brasil. Canadá.

Abstract: The creation of institutional places for women's rights guaranteed in the state is an innovation due to an intense mobilization of feminist movements in various parts of the world. The comparative study of the opportunities and political constraints to create those spaces in Brazil and Canada are made in this article in order to understand the conflicts and political disputes that mark, currently, the relationship between feminist movements and federal governments to promote equality between genders. The theoretical research framework followed the aspect of gender studies that especially emphasize the relationship between feminist movements and the state. The research allowed to view the capacity of the Brazilian and the Canadian feminist movements to influence state actions in times when there are political opportunities for action and moments of possible retreat when some restrictions prevent any advance on the women's agenda.

Keywords: Feminist movements. Institutional spaces. Brazil. Canada.

Introdução

As oportunidades e as restrições políticas para a criação de espaços institucionais empenhados em garantir os direitos das mulheres brasileiras e canadenses são examinadas no presente artigo, com o objetivo de compreender quais são os conflitos e as disputas políticas que demarcam, na atualidade, a relação entre movimentos feministas e os governos federais dessas duas nações para a geração dos referidos espaços.

Para compreender as práticas de governabilidade democrática que incidem na elevação do *status* social e na firmação dos direitos das mulheres, realizar-se-á uma análise comparativa das oportunidades e das restrições políticas enfrentadas pelos movimentos feministas brasileiros e canadenses para incidir nos governos. Nas Ciências Sociais, Cardoso

de Oliveira (2000) destaca que a comparação consiste em um estudo sistemático de similaridades e diferenças que tem a intenção de alcançar um controle com o uso de métodos de correlação e de covariação. Dentro dessa perspectiva, o artigo pretende focalizar não na busca de semelhanças, mas no estudo dos contrastes e das contradições que influenciam na forma como os movimentos feministas atuam em prol da igualdade entre os gêneros e no modo como os governos respondem às reivindicações desses movimentos.

As relações sociais de gênero estão imbricadas nos mais distintos espaços societários e deram forma ao *status* que as mulheres brasileiras e canadenses alcançaram perante as ações do Estado na contemporaneidade. Nenhuma dessas nações alcançou a igualdade entre os gêneros, o que evidencia que essas relações têm sido construídas ao longo dos tempos a partir de uma cadeia de desigualdades, a qual, conforme Corrêa (1997), inicia no nível micro (da família e da comunidade), atravessa os sistemas normativos e de mediação social (o mercado de trabalho, o sistema legal, as políticas de Estado, os meios de comunicação), terminando por afetar os pressupostos a partir dos quais se definem as macropolíticas do desenvolvimento. (CORRÊA, 1997, p. 8).

A desigualdade entre os gêneros tem impulsionado a atuação dos movimentos feministas brasileiros e canadenses desde a emergência deles em momentos históricos distintos. Nota-se que os feminismos têm passado por mudanças, seja em sua forma de ação, seja no caráter de suas demandas. O entendimento dessas mudanças pode ser explicado de diferentes formas, entre elas, pela divisão em ondas, três ao todo.

Para Pedro (2005), a “Primeira Onda Feminista” seria uma referência à mobilização das mulheres ocorrida durante o final do século XIX, tendo como principal foco a conquista do poder político, especialmente o direito. Essa mobilização ficou conhecida como “luta sufragista” em razão de as mulheres contestarem de forma mais significativa a questão do poder político. O período da *primeira onda* foi bastante extenso e, por se tratar de algo que rompia com os padrões históricos das sociedades, levou mais tempo para alcançar as conquistas.

A “Segunda Onda” refere-se à formação de grupos de libertação das mulheres, em princípio nos Estados Unidos e na Europa no final dos anos 1960, e depois expandida para outros países do mundo. A desilusão com a política de direitos civis, com o movimento antiguerra e dos estudantes por uma sociedade democrática levou as mulheres americanas e francesas a formarem os seus grupos de consciência. Essa atividade ficou conhecida pelo *slogan* “O pessoal é político”. A referida onda deu prioridade às lutas pelo direito ao corpo, ao prazer e contra o patriarcado – entendido como o poder dos homens na subordinação das mulheres. (PEDRO, 2005).

A “Terceira Onda” é uma nomenclatura que passa a ser utilizada para descrever versões contemporâneas de feminismos que evoluíram desde o início dos anos 1990 até o presente. (HAMMER; KELLNER, 2009). O olhar crítico das feministas sobre o próprio movimento que integravam permitiu o florescimento de novas ideias e a redefinição de estratégias que apresentaram falhas nos momentos anteriores. A referida onda amplia o leque das questões discutidas até então pelos movimentos feministas e coloca temas como prostituição, lesbianismo,

raça e etnia no centro dos debates.

O período compreendido como *segunda onda* impulsiona efetivamente uma virada na política estatal de gênero – emergem em diferentes países do mundo os espaços institucionais das mulheres (ministérios, agências, políticas, programas, legislações) como estratégias de garantir os direitos das mulheres. Nos anos 1970 e 1980, ampliam-se os ganhos legislativos para as mulheres no Canadá. Briskin (1991) destaca como conquistas as legislações referentes à igualdade de salário, ações afirmativas, direito da família, violência sexual e assédio sexual.

O Brasil não vivenciou intensamente, nesse primeiro momento, essas transformações em decorrência da ditadura militar instalada no país, porém, duas conquistas merecem destaque: a aprovação do Estatuto da Mulher Casada em 1962 e da Lei do Divórcio, em 1977. O estatuto instituído pela Lei nº 4.121 viabilizou várias garantias às mulheres, entre elas, a de não necessitar mais de autorização do marido para trabalhar, de receber herança e, no caso de separação, de ter o direito de solicitar a guarda dos filhos. O divórcio, instituído pela Lei nº 6.515, passou a designar o desquite como separação judicial e abriu a possibilidade do divórcio direto para os casais separados há mais de cinco anos, entre outras garantias.

Nos anos 1980, os espaços institucionais das mulheres se multiplicaram em vários países do mundo em decorrência de compromissos estabelecidos em prol do avanço da igualdade entre os gêneros, durante a realização de várias conferências pela ONU, que debateram as demandas delas e apresentaram resoluções com diretrizes para serem adotadas pelos

chefes de Estado para a promoção da igualdade entre os gêneros.

Ao longo da I, II, III e IV Conferência das Mulheres, em 1975, 1980, 1985 e 1995, da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, em 1993, e da Conferência Mundial de População e Desenvolvimento, em 1994, nota-se um aprofundamento do debate que retirou as questões de gênero, anteriormente relegadas ao domínio interno das jurisdições nacionais, e as colocou em um espaço internacional, na medida em que passaram a ocupar a esfera das preocupações globais.

No Canadá, a criação de um espaço institucional para a garantia dos direitos femininos antecede o período de realização das conferências mundiais das mulheres: é datado de 1954. Trata-se da Agência da Mulher, a *Women's Bureau*, subordinada ao Departamento Federal do Trabalho. O órgão institucionaliza a relação entre os movimentos feministas e as estruturas burocráticas, tendo como foco a atenção na posição da mulher e na força do trabalho remunerado. Três décadas depois, em 1985, após um longo período de ditadura militar, o Brasil cria o primeiro espaço institucional no âmbito do governo federal para tratar das demandas das mulheres: o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

O Conselho foi criado junto ao Ministério da Justiça, composto por uma Secretaria Executiva, por uma Assessoria Técnica e por um Conselho Deliberativo, com orçamento próprio advindo da criação, pela mesma lei, de um Fundo Especial de Direitos das Mulheres. (PINTO, 2003). Além do Conselho, destaca-se a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM), que podem ser consideradas a principal política pública de combate e prevenção à violência contra a

mulher no país. A primeira delegacia foi criada pelo governo do Estado de São Paulo, também em 1985, durante o governo Franco Montoro. Hoje as DEAMs estão presentes em todos Estados brasileiros e são referência de política pública nessa área para o mundo.

Para Alvarez (2014), em todas as formações políticas, os campos discursivos de ação movimentista estão sempre minados por desigualdades e relações desiguais de poder. Assim, a criação de espaços institucionais incumbidos de garantir os direitos das mulheres é resultado dessa disputa, em que estão presentes distintos interesses entre Estado e sociedade civil.

Institucionalizar as demandas das mulheres se coloca como um caminho repleto de obstáculos que requer ações estratégicas dos movimentos feministas para rompê-los. Em várias partes do mundo, esses movimentos têm sido responsáveis por colocar nos espaços públicos as temáticas relacionadas aos problemas enfrentados pelas mulheres, isso por meio de ações que buscam a garantia dos direitos legais das mulheres, o direito à sua autonomia e à integridade de seu corpo, ao aborto e direitos reprodutivos, à proteção contra a violência doméstica, contra o assédio sexual e o estupro.

O diálogo dos movimentos feministas com o Estado acontece em momentos em que as oportunidades políticas estão abertas, podendo resultar na institucionalização das suas demandas pelos governos, enquanto nos momentos de restrição política os movimentos feministas não possuem abertura para atuação.

Para Tarrow (1998), as oportunidades políticas se constituem como dimensões da luta política que incentivam as pessoas a se engajar em

políticas controversas. Por restrição, o autor considera os fatores que desencorajam as disputas políticas – repressão, como também a capacidade das autoridades para apresentar uma frente sólida para os insurgentes.

As maneiras com que o Estado “produz gênero” tendem a ser afetadas diretamente pelas oportunidades e restrições políticas que os movimentos feministas vivenciam em sua relação com os governos. Ao longo do artigo, serão destacadas algumas dessas oportunidades e restrições políticas na atualidade, especialmente no período de 2003 a 2014, que corresponde, nos dois países, a um período marcado por transformações políticas e sociais que trazem novos desafios para a atuação dos movimentos feministas.

Movimentos feministas e espaços institucionais

Os movimentos feministas, nas palavras de Valente (2004), podem ser considerados possivelmente o fenômeno subversivo mais significativo do século XX, por sua ruptura paradigmática com uma cultura política profundamente autoritária e excludente para as mulheres e outros atores não hegemônicos. Esses movimentos exercem um questionamento profundo sobre os pensamentos únicos referentes às relações humanas e aos contextos sociopolíticos, econômicos, culturais e sexuais. As intervenções bem-sucedidas dos movimentos feministas têm contribuído significativamente para o reconhecimento da diversidade por ocasião da elaboração das políticas públicas e da organização do Estado. Desse modo, têm validado as experiências subjetivas das diversas mulheres, retirando-as de seu enclausuramento na vida privada (TELLES, 1999), bem como têm, também, combatido as diversas formas de discriminação, que ainda

persistem, contra elas nas sociedades.

É notável que, em praticamente todos os países, os organismos encarregados das políticas públicas para as mulheres são resultados de pressões, negociações e alianças promovidas pelos movimentos feministas e por organizações não governamentais feministas. Entretanto, cabe pontuar que a relação entre os movimentos feministas e o Estado não é pacífica, posto ser permeada pelos conflitos de interesses que, por seu turno, encontram-se nas diversas reivindicações dos movimentos para o Estado.

Um dos fatores marcantes para que as temáticas feministas adentrassem no espaço dos Estados nacionais, sem dúvida, foram as conferências internacionais realizadas pela Organização das Nações Unidas, que colocaram em pauta a necessidade de estabelecer estratégias para aliar o desenvolvimento com a igualdade entre os gêneros.

A literatura sobre desenvolvimento mostra que o avanço e o progresso das mulheres caminham de mãos dadas. Para Pietila (2006), por uma direção, a condição da mulher não pode ser melhorada sem a compreensão do desenvolvimento político, econômico e social no país como um todo e, por outra, fazendo progressos gerais em cada país, as mulheres são beneficiadas. Desse modo, então, os dois caminhos beneficiam as mulheres e o país como um todo.

O novo campo de intervenção feminista, criado em escala global pelas conferências da ONU, exigiu muita negociação, por parte das feministas, na tentativa de se construírem consensos em torno das propostas em pauta, tendo em vista a amplitude do espaço composto por atores e gestores

políticos influenciados por diferentes contextos econômicos, sociais, culturais e religiosos.

Para Ferreira (2004), por meio dos mais variados processos e pelas mais diversas vias, as organizações de mulheres buscam ativamente influenciar os fóruns de decisões intergovernamentais por meio de *lobbying*, o qual tem sido uma estratégia de ação recorrente para dialogar com as organizações intergovernamentais.

Apesar do avanço no debate internacional sobre as questões das mulheres quando estas questões são direcionadas aos governos nacionais, observa-se dificuldade de avançar do discurso para a ação. Exemplo disso são as resoluções aprovadas em conferências da ONU que discutiram as demandas das mulheres, nas quais vários chefes de Estado estiveram presentes e se comprometeram em colocá-las em prática em seus respectivos países, mas não o fizeram a contento. Passado o momento dos embates e divisões, ou seja, o *boom* das conferências, é possível notar que as estratégias de igualdade entre os gêneros ainda enfrentam grandes desafios para que sejam efetivadas, tendo em vista que as mulheres em vários países do mundo continuam sendo vítimas da violência doméstica, recebendo salários desiguais pelas mesmas funções que os homens desempenham e continuam sub-representadas nos espaços políticos. As feministas constantemente têm buscado equilibrar e rearmonizar suas prioridades e ações em função das constantes tensões que ocorrem.

A incorporação da igualdade de gênero como tema das políticas públicas, conforme Guzmán (1998), é resultado de um longo processo social e político decorrente de vários cenários em que participam distintas

atrizes e atores. Essas políticas foram motivadas fundamentalmente pelo esforço dos movimentos feministas e de mulheres para dialogar com os Estados, e, em países como Brasil e Canadá, nota-se a existência de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres. No entanto, mesmo com a existência desses espaços, o desafio de garantir a igualdade entre os gêneros ainda está presente, o que demonstra que as demandas feministas não se esgotam na transformação do Estado.

As políticas, os programas e as legislações que assumem a perspectiva de gênero dão prioridade à redução das desigualdades entre mulheres e homens. Não é tarefa simples compreender essa perspectiva sem antes compreender a complexidade que implica adotar o conceito de gênero, seja a partir do ponto de vista da gestão pública, da academia ou mesmo dos movimentos feministas em toda a sua diversidade.

A complexidade emanada pelo conceito de gênero, já explorada por diversas autoras (BUTLER, 1990; NICHOLSON, 2000; SCOTT, 2012), evidencia um campo de disputa política intenso, motivador de um grande mal-estar em relação ao emprego desse termo. Louis (2006) critica a multiplicidade de usos do conceito e adverte que a adoção dele pode permitir a produção de análises que abstraem as relações de dominação patriarcais. Para a autora, a palavra “gênero” pode ser empregada para justificar e legitimar a ausência de toda relação de dominação e de toda dominação.

Para Scott (2012), na linguagem das organizações internacionais, tais como as Nações Unidas e várias ONGs, adotar uma perspectiva de gênero significa prestar atenção ao que as mulheres fazem, que recursos

comandam e que papéis exercem nas famílias, nas localidades e nos Estados.

Cabe explicitar, porém, que a referência ao conceito de gênero não diz respeito apenas às mulheres: refere-se às demais identidades sexuais. O gênero entendido aqui como a relação social entre mulheres e homens seria apenas uma das dimensões que têm reforçado a desigualdade das mulheres; outras dimensões precisam ser consideradas, tais como classe, raça, etnia e geração, que, intercruzadas, reforçam a desigualdade em relação aos homens, mas também entre as próprias mulheres.

Para além das discordâncias que o conceito evoca em suas distintas apropriações, o presente artigo adota o conceito especificamente para tratar dos espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres, que são um resultado das articulações dos movimentos feministas no Brasil e no Canadá no período atual. A seguir, por meio de uma contextualização do cenário brasileiro e do canadense, dar-se-á destaque a algumas oportunidades e restrições políticas para a institucionalização da pauta das mulheres nos governos do Brasil e do Canadá.

Experiências feministas e espaços institucionais brasileiros

No Brasil, a história do feminismo remonta ao século XIX, período no qual se destaca a atuação influente de algumas pioneiras, como Nísia Floresta, escritora que se empenhou na luta em defesa de uma educação igualitária entre homens e mulheres; Luciana de Abreu, escritora que foi a primeira mulher brasileira a ingressar em uma sociedade literária; e

Rita Lobato, primeira mulher brasileira a obter diploma de médica, eleita vereadora pelo Partido Libertador em 1935. (PRIORE; PINSKY, 2013). Em suas respectivas áreas de atuação, elas desempenharam um papel importante para a garantia dos direitos femininos.

O direito ao voto é conquistado pelas mulheres brasileiras em 1932, no governo de Getúlio Vargas, quando o novo Código Eleitoral estabeleceu, no artigo 2º, que “é eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo”. Em 1933, duas mulheres foram eleitas deputadas constituintes: Carlota Pereira de Queiroz, em São Paulo, e Almerinda Gama, no Distrito Federal.

Segundo Alvarez (2014), a história dos movimentos feministas latino-americanos, nos quais o Brasil está inserido, é marcada por um campo mais amplo da resistência e da oposição às ditaduras. As feministas se organizavam em coletivos autônomos, autossustentados à base de trabalho voluntário, e atuavam pelo fim da subordinação da mulher, pelo fim da ditadura, pela anistia, entre outras causas. No período que corresponde à *segunda onda feminista* no Brasil, ocorre uma intensa mobilização dos movimentos feministas para reivindicar suas demandas para o Estado. Com o fim da ditadura militar, os movimentos feministas vão ampliando a intervenção no Estado e obtêm êxitos na conquista de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres, com a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, em 1985, e com a Constituição de 1988, que representou um marco na defesa de direitos igualitários para homens e mulheres no país.

O período de 2003 a 2014 coincide com três gestões do Partido dos

Trabalhadores à frente da Presidência do Brasil– no período de 2003 a 2010, foram dois mandatos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva; e, de 2011 a 2014, foi o mandato da presidenta Dilma Rousseff – o que traz aos movimentos feministas distintas oportunidades e restrições políticas na articulação da pauta da igualdade entre os gêneros.

A chegada de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República, em 2003, representou uma oportunidade política para a atuação dos movimentos feministas, que, durante sua campanha, levantaram a necessidade da criação de um espaço institucional dentro do governo. Em sua posse, atendendo a essa demanda, Lula criou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), vinculada ao Gabinete da Presidência, tendo sua secretária o *status* de ministra.

A SPM passou, também, a abrigar em sua estrutura o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. As conselheiras da sociedade civil foram indicadas pelas redes nacionais de movimentos feministas e de mulheres, escolhidas por meio de processo eleitoral, o que demonstrou a abertura do novo governo ao diálogo com os movimentos. O governo, por meio da criação da SPM, reconheceu a necessidade de produção de políticas públicas específicas, coordenando e incentivando ações nos órgãos governamentais, com vistas à transversalidade de gênero.

A SPM articula políticas públicas que visam a garantir os direitos das mulheres e reafirma o compromisso do governo federal com as questões de gênero. Em 2004, foi criado o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, para “servir de instrumento de trabalho para os governos federal, estadual e municipal” e “servir de instrumento de controle social para os

movimentos sociais”. O plano foi resultado de um processo de intensa mobilização de conferências municipais, estaduais e da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Em 2007 e 2011, aconteceram a II e a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que resultaram, respectivamente, no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e no Plano Nacional de Políticas para Mulheres – 2013-2015. Para Sandenberg e Costa (2011), o caráter participativo desses eventos, que mobilizaram milhares de mulheres em todo o país, permitiu a formulação de políticas mais democráticas para as mulheres, pois os planos apresentam demandas de uma diversidade de mulheres que almejam o compromisso do governo de enfrentar as desigualdades entre mulheres e homens no Brasil.

As autoras, porém, também advertem que as lutas ainda acontecem em um contexto de profundas desigualdades sociais, culturais, econômicas e políticas, de sorte que nem todas as mulheres podem-se beneficiar igualmente das conquistas coletivas obtidas nas conferências e planos, por exemplo.

Muitas articulações feministas ocorreram durante os governos do PT em virtude de uma abertura maior para as questões de gênero. Destacam-se três avanços: no combate à violência, na regulação do emprego doméstico e na política de atenção à saúde da mulher. Em outra direção, os movimentos feministas enfrentaram momentos de restrição política, em que atores políticos fortes bloquearam a disputa dos temas da igualdade de gênero, como a discussão do direito ao aborto, a Rede Cegonha, Estatuto do Nascituro e a retirada das questões de gênero e sexualidade do Plano Nacional de Educação (PNE).

No âmbito do combate à violência, destaca-se a Lei Maria da Penha, que ganhou esse nome em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, a qual, por 20 anos, lutou para ver seu agressor preso. Com a ajuda de ONG, Penha conseguiu enviar o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), que, pela primeira vez, acatou uma denúncia de violência doméstica e recomendou que o Brasil criasse uma legislação adequada a esse tipo de violência.

O projeto de lei, resultado de uma ampla discussão na qual os movimentos feministas tiveram uma participação importante, foi apresentado ao Parlamento brasileiro e aprovado no dia 7 de agosto de 2006, tornando-se a Lei nº 11.340/06. Dentre as várias mudanças promovidas, está o aumento no rigor das punições das agressões contra a mulher ocorridas no âmbito doméstico ou familiar.

Apesar da conquista que a Lei Maria da Penha representou para as mulheres brasileiras, oferecendo várias garantias (o artigo 22, por exemplo, prevê o afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, a proibição da aproximação do agressor à ofendida e a restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores), ainda existem muitos desafios na aplicação da lei pelos operadores do direito. A questão estrutural do sistema e a deficiência no tocante à parte de assistência da vítima são alguns desses desafios. O cenário, muitas vezes encontrado pelas vítimas, são delegacias precárias, policiais despreparados, o que faz com que a vítima não se sinta segura para denunciar.

A regulação do emprego doméstico, durante mais de duas décadas, foi reivindicada pelos movimentos feministas, e apenas em 2013 tiveram

êxito nesse pleito, com a aprovação do projeto de lei complementar (PEC) que regulamenta o trabalho doméstico pelo Senado Federal. A PEC 72 representou a garantia de direitos para essa modalidade de trabalho, como o limite de jornada de trabalho semanal, o direito a horas extras, observância das normas de segurança e higiene, adicional noturno, bem como outros direitos trabalhistas constitucionais.

No Brasil, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), são 7,2 milhões de empregados domésticos, sendo 6,7 milhões de mulheres e 504 mil homens, e o país também aparece com a maior população de trabalhadores domésticos do mundo em números absolutos. Trata-se de uma modalidade de trabalho precarizado, que, sendo exercida majoritariamente por mulheres pobres e negras, reforçava tanto a desigualdade de remuneração, que ainda persiste entre os gêneros, como também a desigualdade entre as próprias mulheres. Muitos persistem para a regulamentação plena da PEC, mas sem dúvida é uma conquista na medida em que igualou os direitos dos trabalhadores domésticos com os demais trabalhadores urbanos e rurais, tendo potencial para reduzir as desigualdades.

Na área da política de atenção à saúde da mulher, destaca-se a transformação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, criado em 1983, em Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, em 2004. Segundo Temporão (2012, p. 21), “o intuito da política é promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres por meio da: (i) garantia de direitos; e (ii) ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde”.

O estabelecimento dessa política permitiu institucionalizar uma demanda antiga dos movimentos feministas em prol de uma atenção específica do Estado para a saúde feminina. Uma série de ações tem sido realizada em várias áreas para garantir mais saúde para as mulheres, como na questão do parto humanizado. Desde 2006, o Ministério da Saúde promove a Campanha Nacional de Incentivo ao Parto Normal e Redução da Cesárea Desnecessária. Em 2008, lançou a Política Nacional pelo Parto Natural e Contra as Cesáreas Desnecessárias, em parceria com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

As políticas representam um avanço na integralidade na atenção à saúde das mulheres e na equidade no acesso ao sistema de saúde, público e universal. Porém, as conquistas dos movimentos feministas nessa área competem, constantemente, com os retrocessos. Em 2010, por exemplo, foi aprovada na Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, o projeto de lei que objetiva criar o Estatuto do Nascituro, o qual visa a tornar o aborto proibido sob qualquer circunstância. O Projeto de Lei (PL) entende que nascituro é o ser humano concebido, mas ainda não nascido, e dispõe sobre sua proteção integral desde a concepção. Dessa forma, conforme o art. 13 do PL 478/07, a gestante que for vítima de violência sexual não poderá interromper a gravidez.

Em junho de 2013, a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara aprovou substitutivo ao Projeto de Lei 478/2007, que estabelece o Estatuto do Nascituro e prevê, entre outros pontos, o direito ao pagamento de pensão alimentícia, equivalente a um salário-mínimo, às crianças concebidas de violência sexual. O Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, que

conta com a representatividade de organizações feministas, manifestou-se contrário ao estatuto, alegando que ele violaria os direitos humanos das mulheres e dificultaria a realização dos abortamentos nos casos não puníveis previstos no art. 128 do Código Penal: risco de vida à gestante e estupro, bem como em casos de gravidez de feto anencéfalo.

Atualmente, o projeto está parado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara aguardando relator, mas a qualquer momento pode voltar a tramitar. Como é possível notar, existe um movimento muito forte, impulsionado pelas bancadas religiosas, para que os casos de abortos permitidos pelo Código Penal sejam proibidos.

As bancadas religiosas no Congresso Nacional têm atuado para criar restrições políticas para a atuação dos movimentos feministas no Estado, agindo para barrar qualquer progresso na área dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Os desafios têm sido enormes para a atuação feminista, mesmo em se tratando de governos do PT, o qual é considerado um partido progressista e mais aberto para as questões de gênero.

A terceira gestão do PT foi iniciada com a chegada de Dilma Rousseff à Presidência da República, em 2011. Ao assumir o governo, Dilma adotou um discurso favorável aos direitos das mulheres, algo que foi uma das prioridades assumidas durante a campanha presidencial – o compromisso de melhorar a condição de vida das mulheres brasileiras e proporcionar a entrada de mais mulheres nos espaços de poder.

Contrapondo o seu discurso, a presidenta Dilma, contudo, se mostrou à mercê dos movimentos religiosos e conservadores. Em seu primeiro ano de governo, foi lançado o programa Rede Cegonha, que, para várias feministas,

anunciava um retrocesso nos direitos das mulheres, aclamados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, ao focalizar-se em uma concepção materno-infantil da saúde da mulher. A Rede Cegonha é uma estratégia do Ministério da Saúde, operacionalizada pelo Sistema Único de Saúde, fundamentada nos princípios da humanização e da assistência, em que mulheres, recém-nascidos e crianças têm direito à ampliação do acesso, do acolhimento e da melhoria da qualidade do pré-natal; transporte tanto para o pré-natal quanto para o parto; realização de parto e nascimento seguros, através de boas práticas de atenção; acompanhante no parto, de livre escolha da gestante; atenção à saúde da criança de 0 a 24 meses com qualidade e acesso ao planejamento reprodutivo. Desde o nome do programa – que dá ênfase à mulher como transportadora de fetos – até a forma como ele foi concebido – sem discussão com os movimentos feministas, os quais deram apoio decisivo na campanha de Dilma Rousseff à Presidência da República –, evidencia-se uma retórica conservadora e distanciada da garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

O programa não foi o único nesse viés anunciado pelo governo Dilma, e tão polêmica quanto ele foi a Medida Provisória 557/2011, publicada no Diário Oficial no dia 27 de dezembro de 2011, instituindo o Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna, que determina que todo estabelecimento de saúde realize acompanhamento pré-natal e preste assistência ao parto e ao puerpério – pós-parto – e crie uma Comissão de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento das Gestantes e Puérperas de Risco. Essa obrigatoriedade alcança, também, as unidades privadas

de saúde. Ao procurar uma unidade de saúde, pública ou privada, para realizar a primeira consulta de pré-natal, a gestante é cadastrada. Esse cadastro faz parte do prontuário da gestante (para mais informações, consultar o endereço eletrônico do Ministério da Saúde). A medida é um desdobramento da estratégia Rede Cegonha e do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal.

Outro embate que gerou restrição política para a atuação dos movimentos feministas se deu na área da educação, coma retirada das “questões de gênero e sexualidade” do Plano Nacional de Educação (PNE) no momento em que estava sendo analisado por uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados, em abril de 2014. Após ser alvo de polêmica, deputados retiraram a questão do PNE, alegando que as formas de preconceito já estão contempladas no texto, e inserir a questão de gênero e orientação sexual iria favorecer o que denominaram de “ditadura gay”. No dia 22 de abril de 2014, o Plano Nacional de Educação foi votado em uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados. A Comissão aprovou o relatório de Angelo Vanhoni (PT/PR), com os referidos destaques. Dos 26 deputados presentes, 11 votaram contra o destaque, e digno de nota é que o Plenário estava lotado, com representantes de estudantes, de movimentos sociais, de entidades ligadas à educação e de grupos religiosos. Tal situação representou um grande retrocesso para a ampliação do debate.

A retirada das palavras gênero e sexualidade do PNE que orienta as políticas de educação em todo o território brasileiro evidencia um retrocesso, pois, enquanto o país, nos últimos dez anos, tem realizado grandes esforços para a criação de políticas de igualdade de gênero, a

educação caminha de forma oposta, sem ressaltar no ensino a necessidade de desconstrução do modo de se portar e pensar sobre os papéis de gênero na sociedade.

Esse conflito demonstra quão caro tem sido pautar as questões de gênero em espaços políticos em que a disputa de interesses entra em competição e os movimentos feministas não visualizam oportunidades políticas capazes de gerar transformações profundas na sociedade.

Experiências feministas e espaços institucionais canadenses

No Canadá, as mulheres têm-se organizado para redefinir seu espaço na sociedade, demandar igualdade e justiça desde o final do século XIX. Por caminhos jurídicos e políticos, as canadenses têm obtido conquistas na área da igualdade. Em 1918, depois de muita luta, elas conquistaram o direito de votar em eleições federais. Em 1929, ajudaram a derrubar uma antiga decisão judicial que as impedia de assumir cargos no Senado, uma vez que, pela lei, mulheres não eram consideradas “pessoas”.

A emergência dos movimentos feministas canadenses é distinta do contexto latino-americano, em que o Brasil está inserido. O Canadá não teve a experiência de uma ditadura militar, e o fato de fazer parte dos países que estão enquadrados como “desenvolvidos” e de ter passado pela experiência do estado do bem-estar social fez com que a oferta de serviços públicos fosse mais ampla, garantindo, assim, uma melhor condição de vida para as canadenses e fazendo com que o País figurasse durante muitos anos em posições privilegiadas nos *rankings* de igualdade de gênero mundiais.

Além disso, outra característica dos movimentos canadenses contemporâneos, conforme Vickers (1991) pontua, é que são caracterizados pela diversidade ideológica e pela capacidade de empreender ações colaborativas. Na mesma direção, Wine e Ristock (1991) destacam que os movimentos feministas têm desempenhado uma potente força de mudança na sociedade canadense, estando representados em comunidades de todas as províncias do Canadá e organizações nacionais, em um ativismo que reflete a diversidade de classe, étnica e de identidade linguística.

Apesar da heterogeneidade dos movimentos feministas canadenses e das formas de organização, dado que os mesmos no Canadá são diversificados em termos de nação – Canadá nacionalista *versus* as nacionalidades Quebec e Aborígene –, regional e provincial, e ainda em termos de áreas urbanas e áreas rurais, em diferentes períodos da história, esses movimentos têm procurado atingir graus de consenso e coordenar os esforços para pressionar por mudanças nos governos federais. (DESCARRIES, 2002).

A história dos movimentos feministas canadenses, bem como as políticas de gênero por eles conquistadas, tem sido marcada fortemente pela questão do multiculturalismo. Em 1988 foi instituído o *Canadian Multiculturalism Act*, uma lei com o objetivo de reconhecer oficialmente a natureza multicultural da sociedade canadense, defendendo-a como elemento essencial para a integração social e a cidadania em sociedades que estão marcadas pela diversidade étnica, religiosa e cultural. Para Tierney (2007), o Canadá é destaque internacional em razão da sua capacidade de gerir a sua diversidade cultural através de uma legislação que apresenta:

Disposições constitucionais através de uma variedade de áreas, incluindo a relação entre Inglês e Francês no Canadá; federalismo mais geral, incluindo o estado de Quebec; direitos linguísticos; a situação dos povos indígenas; estratégias de imigração e de integração; garantias constitucionais para as escolas religiosas; ação afirmativa; e garantia geral de proteção igual para homens e mulheres reconhecendo uma história complexa da diversidade, incluindo os povos das Primeiras Nações, comunidades de colonos e os novos imigrantes. (TIERNEY, 2007, p. 3).

As políticas de gênero, dessa maneira, dialogam com o apregoado multiculturalismo de Estado no Canadá a partir do momento em que há uma preocupação permanente nos programas e legislações governamentais em permitir que todos os membros da sociedade canadense exerçam totalmente e com igualdade os seus direitos e deveres. A busca da igualdade entre os gêneros pode ser interpretada como uma das estratégias para que a sociedade canadense exerça plenamente sua cidadania, e a criação de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres ao longo da história do país tem perseguido esse objetivo.

No Canadá, desde 1971, existe o Ministério Responsável pela Condição da Mulher –*Status Women Canada*. O gabinete do coordenador da pasta foi inicialmente estabelecido no *Privy Council Office* em resposta a uma recomendação contida no documento da Comissão Real da Condição da Mulher, de 1970.

Uma intensa mobilização feminista, em meados dos anos 1960, reuniu mulheres do Canadá francófono e anglófono em uma grande aliança, para solicitar a criação de uma Comissão Real da Condição da Mulher (*Royal*

Commission on the Status of Women) para tratar dos problemas específicos das mulheres. O governo federal concordou em criar a comissão em 1967, com vistas a investigar as demandas para a legitimação da igualdade da mulher. Essa conquista se deu graças à atuação dos movimentos feministas. Em 1970, a Comissão Real da Condição da Mulher apresentou, ao governo federal, 167 recomendações demandadas pelos movimentos feministas com o intuito de melhorar a condição de vida das mulheres canadenses.

Nessa época, no início de 1970, o movimento parecia consistir em grupos radicais menores que, depois, se foram expandindo gradualmente para incorporar mulheres de todos os segmentos da sociedade canadense, incluindo profissionais, empresárias e mulheres executivas, mulheres indígenas e trabalhadores domésticos imigrantes. Desde então, governo, partidos políticos e agências particulares, instituições e empregadores são pressionados para a reforma. A ação muitas vezes toma formas como a criação de uma comissão (*caucus*, grupo de interesse) sobre a situação das mulheres, documentando, em seguida, as desigualdades existentes, formulação de propostas de melhoria, e, finalmente, passa a fazer *lobby* para a sua implementação.

Desde 1985, a Carta de Direitos e Liberdades, parte da Constituição do Canadá, tem garantido direitos iguais a homens e mulheres, assim como medidas especiais para corrigir antigas discriminações sexuais. (FORSEY, 2003). O governo federal, as dez províncias e os dois territórios, cada um tem um ministro de gabinete responsável pela condição das mulheres e pela manutenção dos cargos das mulheres no serviço público. A maioria das jurisdições também tem conselhos consultivos.

Em 1993, o Canadá teve a primeira mulher a assumir o posto de primeira-ministra do país, e, no mesmo ano, 53 mulheres foram eleitas para fazer parte dos 295 lugares da Câmara dos Comuns – o número mais alto da história do Canadá.

O Canadá, no período analisado de 2003 a 2014, passou por quatro governos federais. No ano de 2003, o primeiro-ministro canadense, membro do Partido Liberal, era Jean Chrétien, que iniciou seu mandato em 1993, sendo reeleito duas vezes, em 1997 e 2000. Chrétien encerrou seu mandato em 2003, mesmo ano em que outro membro do Partido Liberal foi apontado e assumiu o cargo de primeiro-ministro, Paul Martin.

Martin encerrou seu mandato em 2006, quando ocorreu uma transição de partidos no comando do governo canadense. O Partido Conservador venceu as eleições e conduziu Stephen Harper ao cargo de primeiro-ministro do Canadá, sendo reeleito para mais um mandato em outubro de 2008 e mais um, em maio de 2011 – cargo no qual permanecerá até as próximas eleições, previstas para 2015. Em um mandato de governo liberal e em três mandatos de governo conservador, nota-se que as restrições políticas para a atuação dos movimentos feministas foram maiores do que as oportunidades políticas criadas. Assim, serão destacadas, como oportunidades políticas, a criação da Comissão Permanente da Condição da Mulher (FEWO) no Parlamento canadense e a legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Como restrições políticas, apontam-se a redução do Ministério da Condição Feminina –*Status Women Canada* (SWC), a eliminação da palavra “igualdade” de todo o mandato da *Status Women Canada* e a suspensão do financiamento às organizações feministas.

Em 2004, as questões das mulheres no Parlamento canadense passaram a adquirir um *status* mais autônomo com a criação da Comissão Permanente da Condição da Mulher (FEWO). Entre os objetivos da FEWO, podem-se destacar: atuar para o avanço da igualdade de gênero, para que o governo federal responda às demandas das mulheres e no combate à pobreza feminina e à violência contra as mulheres.

Durante o governo Martin, em meio a várias decisões judiciais em 2003 e 2004, as quais permitiram a legalização dos casamentos entre pessoas do mesmo sexo em sete províncias e em um território, o governo conseguiu aprovar um projeto de lei para legalizar o casamento homossexual no país. Em 2006, quando Stephen Harper, líder do Partido Conservador, assumiu o cargo de primeiro-ministro, o cenário para a atuação dos movimentos feministas foi modificado em decorrência das constantes restrições políticas para a atuação que surgiram durante essa gestão.

Rankin e Wilcox (2004) destacam que as mudanças institucionais reduziram o acesso de atrizes dos movimentos de feministas na formulação de políticas federais e, entre as ações que confrontaram os interesses das feministas, destaca-se a consulta ao Parlamento, promovida por Harper em 2006, atendendo a um compromisso de campanha eleitoral feito a grupos contrários ao casamento *gay* no sentido de rever a questão do casamento homossexual, que tinha sido legalizada em 2005 pelo governo anterior. O projeto de lei do governo, para mudar o *status quo*, foi rejeitado por 175 votos contrários à mudança, ao passo que 123 foram favoráveis.

Harper manteve a *Status Women Canada*, porém realizou uma série de mudanças estruturais e deu novo direcionamento às políticas

desenvolvidas pelo órgão, com o objetivo de centralizar as seguintes áreas de atuação: combate à violência contra as mulheres, aumento da segurança econômica das mulheres e incentivo à liderança e à participação democrática delas.

Em outubro de 2006, os conservadores cortaram US\$ 5 milhões dos US\$ 13 milhões do orçamento da SWC, tal medida foi justificada para atender à responsabilidade fiscal e para ter ganhos de eficiência. (BASHEVKIN, 2012).

Em 2007, o governo Harper cortou cerca de metade dos funcionários da SWC, fechou 12 dos 16 escritórios regionais e impôs uma restrição ao financiamento estatal de todas as estratégias *advocacy* e pesquisas empreendidas pelos movimentos de mulheres. Todas as referências do Programa das Mulheres ao *status* político e jurídico delas foram retiradas.

A mudança mais profunda ocorreu no segundo governo de Harper e pode ser atribuída à eliminação da palavra “igualdade” de todo o mandato da *Status Women Canada* desde 2008. Em dezembro de 2010, a *Canadian Feminist Alliance for International Action* (FAFIA), uma organização feminista com atuação nacional e internacional, elaborou um relatório de avaliação dos 15 anos da Plataforma de Pequim, no qual criticou a eliminação da palavra “igualdade de gênero” do mandato da principal instituição responsável pela igualdade de gênero no Canadá: a *Status of Women*.

A ausência da expressão igualdade de gênero do mandato do governo e da SWC apontada pela FAFIA e por diferentes autoras feministas canadenses, como Stientra (2003), Jeson (2009), Haussmane Rankin (2010), evidencia

que o objetivo da retórica adotada pelo governo é “dizer” para a população e para o mundo que a igualdade entre os gêneros foi alcançada no Canadá.

Os movimentos feministas sob a gestão de Harper, no Canadá, tentam adaptar-se às restrições políticas para continuar atuando, devido à forte queda no apoio institucional e político pelo governo do Canadá para a promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres e meninas. Ao assumir o governo, Harper suspendeu o financiamento às organizações feministas e, dessa maneira, fechou o canal para o diálogo estabelecido ao longo de vários governos, tanto liberais como conservadores. O governo Harper tem limitado diariamente a tentativa dos movimentos feministas em acessar as instituições do Estado. A decisão de eliminar a expressão “igualdade de gênero” do mandato da *Status of Women Canada*, principal instituição do país responsável pela igualdade de gênero, evidencia que as demandas das mulheres não estão entre as prioridades de atuação do governo. (NATIONAL UNION OF PUBLIC AND GENERAL EMPLOYEES, 2010).

Com a reeleição de Harper, em 2011, o cenário gerou mais restrições políticas para a atuação dos movimentos feministas, tendo em vista que o Partido Conservador saiu fortalecido das eleições, o que o levou a controlar ambas as casas do Parlamento (Casa dos Comuns e Senado) e a assumir uma posição de governo pouco aberta às questões de igualdade entre os gêneros. (BASHEVKIN, 2012).

Nos tempos atuais, a mobilização feminista teve de assumir formas do tipo “discretas” na busca de incidir no governo para institucionalizar suas temáticas. Movimentos feministas foram ousados e confrontadores, mas

hoje se tem mobilizado em meios menos combativos. (DOBROWOLSKY, 2008). Em setembro de 2012, membros do Parlamento votaram a Moção 312, projeto de lei do deputado do Partido Conservador Stephen Woodworth (2012), o qual previa a formação de uma comissão parlamentar para determinar quando começa a vida, isso com a intenção de abrir o debate sobre o aborto.

No Canadá, o aborto não é limitado pela lei, isto é, não há limite de tempo gestacional para realizar o aborto. O regulamento e o acesso à interrupção da gravidez variam por província. No início da história do Canadá, o aborto era ilegal em todos os casos. O *Criminal Law Amendment Act* (1968-69) descriminalizou o aborto nos casos em que uma comissão médica julgasse que era o melhor para a saúde da paciente. Em 1988, a Suprema Corte do Canadá decidiu que a lei era inconstitucional e a derrubou, não existindo mais leis sobre o assunto, tornando-o, portanto, permitido. (ERDMAN; GRENON; HARRISON-WILSON, 2008).

Durante o debate que antecedeu o voto, Woodworth (2012) destacou que, segundo a subseção 223 (1) do Código Penal do Canadá, a criança se torna um ser humano a partir da gestação, no corpo de sua mãe. Partidos de oposição, grupos de defesa das mulheres e principais meios de comunicação acusaram o governo de tentar colocar uma agenda antiaborto no país; o movimento foi derrotado em uma votação de 203 contra e 91 a favor. (HUFFINGTON POST CANADA, 2012).

O episódio ficou ainda mais tenso em razão de a ministra da *Status Women Canadá*, a deputada do Partido Conservador, Rona Ambrose, ter votado a favor da moção para a reabertura do debate sobre o aborto,

o que deixou os cidadãos confusos sobre o seu papel na Pasta. Houve clamor imediato dos movimentos feministas nas mídias sociais, pedindo sua renúncia e questionando se ela representaria mesmo os interesses das mulheres canadenses. (BOESVELD, 2012). Mesmo com a pressão, Ambrose continuou no cargo até julho de 2013, quando foi indicada por Harper para o Ministério da Saúde. O episódio evidenciou constrangimentos políticos para a atuação dos movimentos feministas nos tempos atuais. Apesar de articulados, eles não têm obtido êxitos na institucionalização das demandas das mulheres canadenses.

Considerações finais

As oportunidades e as restrições políticas são vivenciadas de formas distintas pelos movimentos feministas brasileiros e os canadenses, e os espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres são insuficientes para alcançar a igualdade entre os gêneros nas duas nações.

O Canadá, mesmo tendo ocupado, por muitos anos, posições privilegiadas em *rankings* mundiais de igualdade de gênero, como o *Global Gender Gap Report*, elaborado pelo Fórum Mundial Econômico, desde 2006 tem reduzido seus esforços na garantia de uma melhor qualidade de vida para as mulheres canadenses. Os constantes cortes de transferências sociais do governo para as províncias canadenses têm enfraquecido os programas sociais que beneficiam as mulheres – saúde, educação, assistência social e habitação. Com esses cortes, milhares de mulheres perderam seus empregos, principalmente as negras, com deficiência,

bem como as mulheres imigrantes e de comunidades aborígenes, o que evidencia que, além da desigualdade de gênero, existe uma desigualdade entre as próprias mulheres. Para os movimentos feministas canadenses, está ocorrendo um retrocesso nos direitos conquistados pelas mulheres nas décadas passadas.

No Brasil, embora os espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres tenham se multiplicado a partir da criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003, o país enfrenta grandes desafios para melhorar a condição de vida das mulheres brasileiras. Ainda que os governos canadenses tenham reduzido gradativamente suas ações e políticas em prol da igualdade entre os gêneros, nos últimos anos o país se encontra em uma posição mais favorável do que o Brasil, o que pode ser explicado pela estabilidade da economia e pelo elevado índice de desenvolvimento humano do Canadá, o que faz com que a desigualdade social seja menor.

As restrições políticas para atuação dos movimentos feministas descritas anteriormente demonstram que as canadenses vivenciam mais restrições políticas para incidência no Estado do que as brasileiras. Se no Brasil o diálogo entre movimentos feministas e governo federal é possível, mesmo que os resultados não sejam considerados tão exitosos, no Canadá o diálogo não é possível em razão da baixa prioridade dada atualmente às questões de gênero pelo governo conservador. O único espaço institucional em que algumas lideranças feministas canadenses conseguem dialogar é no Parlamento canadense, especialmente com a Comissão Permanente da Condição da Mulher (FEWO), que, desde 2004, tem buscado maior

abertura para as questões de gênero nos governos federais.

A partir da contextualização dos espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres no Brasil e no Canadá, foi possível evidenciar que a institucionalização das temáticas feministas pode contribuir para o desenvolvimento democrático e para a busca da igualdade entre os gêneros quando as oportunidades políticas estão abertas para essas transformações.

Mesmo com patamares diferenciados de desenvolvimento, nenhum dos dois países eliminou a desigualdade entre os gêneros no período estudado. Mudanças no *status* das mulheres ocorreram tanto no Brasil como no Canadá no que diz respeito ao tipo de ação desenvolvida pelo Estado para garantir melhor condição de vida para elas. A criação dos espaços institucionais – no Brasil, por exemplo, a criação da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, realização de conferências e planos de políticas para as mulheres, ao passo que no Canadá a criação desses espaços não teve muito êxito e, assim, podem-se destacar como principal a criação da Comissão Permanente da Condição da Mulher (FEWO) no Parlamento canadense – demonstrou o êxito alcançado pelos movimentos feministas brasileiros e canadenses em suas articulações com os governos.

Essas articulações, construídas em um ambiente marcado por impasses, negociações e conflitos, resultaram em atuações específicas do Estado na formulação e na implementação de políticas públicas específicas de sua condição. Sem dúvida, o contexto das disputas foi influenciado pela forma com que os partidos políticos que estiveram à frente dos governos federais no período estudado visualizaram as questões de gêneros. Assim, foi possível notar que o Partido dos Trabalhadores, por ser um partido de

esquerda, apresenta mais sensibilidade para a temática, enquanto o Partido Conservador, por ser um partido de direita, apresenta pouca sensibilidade para o tema.

A pesquisa permitiu lançar o olhar sobre a capacidade dos movimentos feministas de influenciar as ações institucionais em momentos em que há oportunidades políticas para a ação, ao visualizar a resposta dada pelo Estado brasileiro às reivindicações feministas no período estudado. E, em outra direção, em momentos de restrição para a atuação política, observou-se que os movimentos feministas não tiveram resultados significativos na disputa, como é o caso das questões relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Essas são questões polêmicas nos dois países diante da força que movimentos religiosos e conservadores assumem na disputa das pautas com os movimentos feministas para impedir avanços nesses direitos.

Referências bibliográficas

ALVAREZ, S. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 43, p. 13-53, jul./dez. 2014.

BASHEVKIN, S. *Regress Trumps Progress: Canadian Women, Feminism and the Harper Government*. Washington: Friedrich Ebert Stiftung, 2012.

BOESVELD, S. Thousands sign petition calling for status of women minister's job after abortion vote. *National Post*, Toronto, 28 set. 2012. Disponível em: <<http://news.nationalpost.com/2012/09/28/critics-demand-status-of-women-minister-resign-over-vote-on-tory-backbenchers-abortion-motion/>>. Acesso em: 23 fev. 2015.

BRISKIN, L. A New Approach to Evaluating Feminist Strategy. In: WINE, J. D.; RISTOCK, J. L. (Org.). *Women and Social Change: feminist activism in Canada*. Toronto: James Lorimer And Company, Publishers, 1991.

BUTLER, J. *Gender trouble: feminism and the subversion of identity*. New York; London: Routledge, 1990.

CARDOSO DE OLIVEIRA, R. Da comparação. In: GOMES, L.; DRUMMOND, L. *O Brasil não é para principiantes: Carnavais, malandros e heróis, 20 anos depois*. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

CORRÊA, S. Gênero e desenvolvimento: de que estamos falando? *Cadernos ABONG*, São Paulo, n. 22, p. 5-10, 1997.

CRIMINAL LAW AMENDMENT ACT. *Criminal Law Amendment Act*, SC 1968-69, c 38, in Statutes of Canada, 1st Session, 28th Parliament, 17-18 Elizabeth II, 1968-69.

DESCARRIES, F. Um feminismo em múltiplas vozes, um movimento em atos: os feminismos no Québec. *Labrys: estudos feministas*, Brasília, UnB, n. 1-2, jul./dez. 2002.

DOBROWOLSKY, A. The Women's Movement in Flux: Feminism and Framing, Passion and Politics. In: SMITH, M. (Ed.). *Group Politics and Social Movements in Canada*. Peterborough: Broadview Press, p. 159-180, 2008.

ERDMAN, J. N.; GRENON, A.; HARRISON-WILSON, L. Medication Abortion in Canada: A Right-to-Health Perspective. *American Journal of Public Health*, Washington, DC, v. 98, n. 10, p. 1764-1769, out. 2008.

FERREIRA, V. A globalização das políticas de igualdade entre os

sexos: do reformismo social ao reformismo estatal. In: GODINHO, T.; SILVEIRA, M. L. (Org.). *Políticas públicas e igualdade de gênero*. São Paulo: Coordenadora Especial da Mulher, p. 77-102, 2004.

FORSEY, E. A. *Os Canadenses e seu Sistema de Governo*. Brasília: Imprensa; Embaixada do Canadá, 2003.

GUZMÁN, V. La equidad de género como tema de debate y de políticas públicas. In: LARGO, E. *Género en el Estado: Estado del Género*. Chile: Ediciones de las Mujeres, Isis Internacional, 1998.

HAMMER, R.; DOUGLAS, K. Third wave feminisms, sexualities, and the adventures of the posts. In: ROUSTANG-STOLLER, E. A. (Ed.). *Women in the Public Sphere*. New York: Palgrave Macmillan, p. 219-234, 2009.

HAUSSMAN, M.; RANKIN, L. P. Framing the Harper government: gender-neutral electoral appeals while being gender-negative in caucus. In: MASLOVE, A. M. (Ed.). *How Ottawa Spends 2009-2010: Economic Upheaval and Political Dysfunction*. Ottawa: Carleton University, 2010.

HUFFINGTON POST CANADA. *Motion 312: How MPs and Ministers Voted*. Disponível em: <http://www.huffingtonpost.ca/2012/09/27/motion-312-votes-conservatives-mps-ministers_n_1918856.html>. Acesso em: 28 dez. 2012.

JENSON, J. Writing gender out: the continuing effects of the social investment perspective. In: DOBROWOLSKY, A. (Ed.). *Women & Public Policy in Canada: Neo-liberalism and after?* Ottawa: Oxford University Press, 2009.

LOUIS, M.V. Diga-me: o que significa Gênero? *Revista Sociedade e Estado*, v. 21, n. 3, p. 713-726, set./dez. 2006.

NATIONAL UNION OF PUBLIC AND GENERAL EMPLOYEES.

Women's equality has declined under Harper Tories. Disponível em: <<http://www.nupge.ca/content/womens-equality-has-declined-under-harper-tories>>. Acesso em: 25 fev. 2012.

NICHOLSON, L. Interpretando o gênero. *Estudos Feministas*, v. 2, n. 11, p. 9-41, 2000.

PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. *História*, Franca, v. 24, n. 1, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742005000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24fev.2015.

PIETILA, H. Women as Agents for Development: Learning from the Experiences of Women in Finland? In: FERREE, M. M.; TRIPP, A. M. *Global Feminism: transnational women's activism, organizing, and human rights*. New York: New York University Press, 2006.

PINTO, C.R. J. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PRIORE, M.; PINSKY, C. B. (Org.) *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2013.

RANKIN, L. P.; WILCOX, K. D. De-gendering engagement? Gender mainstreaming, women's movements and the Canadian Federal State. *Atlantis*, v. 29, p. 52-60, 2004.

SARDENBERG, C. M. B.; COSTA, A. A. A. Feminismos no Brasil: enunciando e canalizando demandas das mulheres em sua diversidade. *Labrys*, v. 20, p. 1-22, 2011.

SCOTT, J. W. Os usos e abusos do gênero. *Projeto História*, São Paulo, v. 45, n. 332, p. 327-351, dez. 2012.

STIENSTRA, D. Gendered dissonance: feminists, FAFIA, and Canadian foreign policy. In: SJOLANDER, C. T.; HEATHER A.; SMITH, H. A.; STIENSTRA, D. (Ed.). *Feminist perspectives on Canadian foreign policy*. New York: Oxford University Press, 2003.

TARROW, S. *Power in Movement: social movements and contentious politics*. Cambridge: Cambridge University, 1998.

TELES, A. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1999.

TEMPORAO, J. G. Direitos sexuais e reprodutivos das mulheres no Brasil: conquistas recentes e desafios prementes. *Cienc. Cult.*, São Paulo, v. 64, n. 2, jun.2012. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252012000200011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8jan.2015.

TIERNEY, S. *Multiculturalism and Canadian Constitution*. Series: Law and society series. Vancouver, BC, UBC Press, 2007.

VALENTE, V. V. Los feminismos peruanos: breve balance de tres décadas. In: CEVASCO, G. (Ed.). *Historias, confluencias y perspectivas: 25 años de feminismo en el Perú*. Perú: Heinrich Bollstiftung, 2004.

VICKERS, J. Bending the Iron Law of Oligarchy: Debates on the Feminization of Organization and Political Process in the English Canadian Women's Movement, 1970-1988. In: WINE, J. D.; RISTOCK, J. L. (Org.). *Women and Social Change: feminist activism in Canada*. Toronto: James Lorimer and Company, Publishers, 1991.

WINE, J. D.; RISTOCK, J. L. Introduction Feminism Activism in Canada. In: WINE, J. D.; RISTOCK, J. L. (Org.). *Women and Social Change: feminist activism in Canada*. Toronto: James Lorimer and Company, Publishers, 1991.

WOODWORTH, S. *Motion 312*. Canada Parliament, 2012. Disponível em: <http://stephenwoodworth.ca/motion-312/motion-312-full-text/>. Acesso em: 23 fev. 2015.

Notas de fim

1 Professora Adjunta II da Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Letras, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e curso de Comunicação Social. Palmas, TO, Brasil. E-mail: cynthiamara@uft.edu.br.